

PORTARIA Nº 2312/SIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRÁS PRA-1 (RJ)

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.104655/2015-96,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRÁS PRA-1 (9PUM).
- II - Indicativo de chamada: PRA1.
- III - Tipo de plataforma/embarcação: SUB (Fixa) – Plataforma Fixa de Rebombeio Autônoma.
- IV - Unidade da federação: RJ.
- V - Área de exploração dos Recursos Naturais: Bacia de Campos.
- VI - Posição geográfica: 22º 10' 15" S / 040º 07' 18" W.
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 39,10 metros.
- VIII - Resistência do pavimento: 12.900 quilogramas.
- IX – Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.
- X – Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno. e
- XI – Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 7 de julho de 2018.

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI